



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de referência é a **Aquisição de Monitor de Pressão Arterial de Braço Profissional.**

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente contratação tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) Monitores de Pressão Arterial de Braço Profissional, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Torrinha/SP, visando fortalecer a estrutura dos serviços de Atenção Primária à Saúde e garantir maior qualidade, segurança e eficiência na assistência prestada à população.

2.2 – A aferição da pressão arterial é um dos procedimentos mais realizados pela equipe de enfermagem, constituindo etapa essencial da pré-consulta, do acolhimento, da classificação de risco e do acompanhamento de usuários portadores de doenças crônicas, especialmente hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus, doenças cardiovasculares e gestantes.

2.3 – A utilização de equipamentos profissionais, devidamente calibrados e com elevada precisão, contribui para a obtenção de resultados mais confiáveis, reduzindo falhas de aferição e proporcionando maior agilidade durante os atendimentos. Tal medida reflete diretamente na segurança do paciente, na qualidade das condutas clínicas e na tomada de decisão pelos profissionais de saúde.

2.4 – A aquisição dos equipamentos justifica-se ainda em razão da necessidade de equipar adequadamente as Unidades Básicas de Saúde, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes de enfermagem, garantindo maior durabilidade dos equipamentos utilizados diariamente e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.

2.5 – Considerando que os equipamentos serão distribuídos entre as Unidades Básicas de Saúde do município, a aquisição de 04 (quatro) unidades permitirá ampliar a disponibilidade dos dispositivos durante as atividades assistenciais, evitando interrupções decorrentes de manutenção ou indisponibilidade de equipamentos, além de contribuir para a padronização dos procedimentos realizados pelas equipes.



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

2.6 – Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e da promoção da saúde, sendo indispensável para a manutenção da qualidade dos atendimentos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Torrinha.

2.7 – Por fim, considerando o baixo valor da contratação e o enquadramento nos limites previstos no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente viável a realização da contratação por dispensa de licitação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3 – DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS DOS PRODUTOS/ITENS

3.1 - Os quantitativos, especificações e valores estimados dos produtos a serem adquiridos são os seguintes:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Monitor de Pressão Arterial de Braço Profissional , com Registro na ANVISA, permitir modo auscultação através de um botão, devendo funcionar com pilhas ou conectado na tomada através do adaptador já incluso como acessório padrão junto com o equipamento, e mais 4 braçadeiras (2M e 1G e 1 GG - tamanhos de braçadeiras: M de 22 a 32cm, G 32 a 42 cm e GG de 42 a 50 cm). Permite modo auscultação. Detecção de movimento corporal. Indicador de pulsação irregular. Indicador zero: indica que o aparelho está pronto para a próxima medição. Design aparelho de mesa, com garantia de 5 anos. Especificações: Visor digital LCD, Método de Medição: Método de deflação linear dinâmico – Oscilométrico e auscultatório, Intervalo de medição da NIBP SIS 60 a 250 mmHg DIA 40 a 200 mmHg Pulsação 40 a 200 /min. Inflação: Automático por bomba elétrica. Deflação: Válvula de liberação de pressão automática; Material da Braçadeira Poliéster, PVC, nylon, poliuretano. Assistência técnica	04	R\$ 989,00	R\$3.956,00

3.2 - O valor global estimado para a aquisição é de **R\$ 3.956,00 (Três mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**

3.3 - Os itens deverão ser fornecidos em suas embalagens originais, íntegras e adequadamente lacradas, contendo as informações necessárias à sua identificação, incluindo lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

3.4 - Os itens deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e à legislação pertinente vigente aplicável.

4 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ORDEM DE EMPENHO

4.1 – Considerando a natureza simples do objeto, a definição prévia dos produtos e quantitativos e o reduzido valor da contratação, no montante estimado de **R\$ 3.956,00 (Três mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**, a contratação será formalizada mediante **emissão de Nota de Empenho**, dispensada a celebração de instrumento contratual.

4.2 – A Nota de Empenho constituirá o instrumento hábil para formalização da contratação, contendo as condições necessárias ao fornecimento dos produtos, observadas as disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

5 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A presente contratação tem por objeto a aquisição de Monitores de Pressão Arterial de Braço Profissional, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Torrinha/SP, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2 – A contratação tem por finalidade fortalecer a estrutura dos serviços de Atenção Primária à Saúde, proporcionando maior qualidade, segurança e eficiência na aferição da pressão arterial, procedimento essencial realizado pelas equipes de enfermagem durante a pré-consulta, acolhimento, classificação de risco e acompanhamento dos usuários.

5.3 – A demanda foi apresentada pelo Departamento Municipal de Saúde, que definiu o equipamento, suas especificações e respectivo quantitativo considerando a necessidade de equipar adequadamente as Unidades Básicas de Saúde, ampliar a disponibilidade dos dispositivos durante as atividades assistenciais e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS/ITENS (MATERIAIS DE CONSUMO OU MATERIAIS PERMANENTES))

6.1 – A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento expedida pelo Departamento Municipal de Saúde.

6.2 – A entrega dos produtos deverá ser realizada por conta e risco da empresa fornecedora, no **Departamento Municipal de Saúde**, localizado na Rua Guilherme Perlatti, nº 661, Jardim Paulista, Torrinha – SP, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, exceto feriados, sendo o transporte e a descarga de



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

responsabilidade da empresa fornecedora.

6.3 – Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras e adequadamente lacradas, sem sinais de violação, avarias ou alterações que possam comprometer sua qualidade ou segurança, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4 – Caso a empresa fornecedora se veja impossibilitada de cumprir o prazo estabelecido para a entrega, deverá comunicar formalmente a Administração, apresentando justificativa devidamente fundamentada, para análise quanto à possibilidade de prorrogação do prazo.

6.5 – O eventual pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes do vencimento do prazo de entrega, ficando sua concessão condicionada à análise e aceitação pela Administração.

6.6 – O descumprimento injustificado do prazo estabelecido para entrega sujeitará a empresa fornecedora às penalidades previstas no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

7 – CRITÉRIO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – A Prefeitura realizará o pagamento dos produtos efetivamente entregues e devidamente recebidos, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, desde que esteja em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8 – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

8.1 – O critério de seleção e julgamento das propostas será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1 – Os produtos/itens serão recebidos da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: Assim que forem entregues, de forma sumária, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/material/item com as especificações e exigências contratuais.

b) DEFINITIVAMENTE: Pelo fiscal do contrato (ou comissão designada pela autoridade competente), após verificação da conformidade dos produtos/itens, com as respectivas especificações, no prazo máximo de 20 dias, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais.



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

9.2 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

9.3 – Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos/itens fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, após a regular notificação da **CONTRATADA**, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para substituí-los por outros, dentro das referidas especificações, sem ônus adicionais para a **PREFEITURA**.

9.4 - O recebimento definitivo dos produtos/itens não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela **PREFEITURA**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

10 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 - SUSTENTABILIDADE

10.1.2 – Não está previsto eventuais quesitos de sustentabilidade.

10.2- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.2.1 – Não se aplica.

10.3- TRANSIÇÃO CONTRATUAL

10.3.1 – Não se aplica.

10.4- VISTORIA TÉCNICA

10.4.1 – Não se aplica.

KATIANE PECEGUINI DIAS

Diretora do Departamento Municipal de Saúde